

Brasília-DF, 08 de março de 2023



Aos cuidados da Senhora
Flávia Regina Mendes Bezerra de Moraes
Secretária Executiva da Escola Judicial
Tribunal Regional do Trabalho – TRT
Fortaleza/CE

Ref.: Capacitação: “Reforma da Previdência – Previdência, Cálculo de Aposentadorias, Pensões e Benefícios Especiais dos Servidores Públicos – EC n.º 103/2019”

Em atendimento à solicitação desse órgão, apresento proposta para realização de treinamento sobre o tema em tela, em conformidade com as informações a seguir:

- 1) **OBJETIVOS:** Elucidar as modificações trazidas pela Reforma da Previdência no serviço público, consagradas pela Emenda Constitucional n.º 103/2019.
- 2) **PÚBLICO-ALVO:** Profissionais que lidam com a Previdência dos Servidores Públicos (Regime Próprio de Previdência Social – RPPS) ou que pretendam adquirir conhecimentos sobre o assunto, tais como integrantes dos setores de gestão de pessoas, cadastro, folha de pagamento, análise de processos de concessão, manutenção e pagamento de benefícios previdenciários, atendimento aos servidores, consultoria/assessoria jurídica, financeiro, controle interno, controle externo e todos que tenham interesse no tema.
- 3) **CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:**
 1. Introdução
 2. Acumulação e incidência do teto constitucional
 3. **Acumulação de cargos públicos e empregos:**
 - 3.1. Professor + professor
 - 3.2. Professor + técnico ou científico
 - 3.3. Área de saúde + área de saúde
 - 3.4. Militar das Forças Armadas da área de saúde + área de saúde
 - 3.5. Militar dos Estados e Distrito Federal
 - 3.6. Juízes + magistério
 - 3.7. Membros do Ministério + magistério
 4. **Acumulação de remuneração:**
 - 4.1. Proventos com vencimentos
 - 4.2. Vencimentos com vencimentos
 - 4.3. Proventos com proventos
 - 4.4. Proventos com subsídios

- 4.5. Proventos com salário
- 4.6. Proventos com pensão
- 4.7. Pensão com pensão
- 4.8. Proventos com benefício RGPS

5. Limites remuneratórios

- 5.1. Regra constitucional
- 5.2. Exceções
 - 5.2.1. Constitucionais
 - 5.2.2. Jurisprudenciais
 - 5.2.3. Administrativas

6. Benefícios previdenciários

7. Aposentadorias:

- 7.1. Regimes de previdência social
- 7.2. Regência normativa
- 7.3. Aquisição do direito
- 7.4. Modalidades
- 7.5. Regras de transição e permanentes
- 7.6. Proventos: cálculo, integralidade e proporcionalidade
- 7.7. Média das contribuições
- 7.8. Paridade plena e na forma da lei
- 7.9. Reajuste das concessões
- 7.10. Bônus especiais
- 7.11. Adicional de férias e 13º salário
- 7.12. Tempo de serviço
- 7.13. Tempo fictício
- 7.14. Tempo no cargo
- 7.15. Por invalidez:
 - 7.15.1. Simples
 - 7.15.2. Qualificada
- 7.16. Especiais:
 - 7.16.1. Portadores de deficiência
 - 7.16.2. Atividades de risco
 - 7.16.3. Condições prejudiciais à saúde e à integridade física

8. Pensões:

- 8.1. Base de cálculo e redutor
- 8.2. Menor sob guarda
- 8.3. União estável
- 8.4. União homoafetiva
- 8.5. Concubina e companheira
- 8.6. Paridade
- 8.7. Contribuição previdenciária
- 8.8. Por morte:
 - 8.8.1. Dependentes previdenciários
 - 8.8.2. Formas de cálculo
 - 8.8.3. Tempo mínimo de contribuição, de casamento e de união estável
 - 8.8.4. Duração
 - 8.8.5. Habilitação posterior ou superveniente
 - 8.8.6. Rateio, reversão, extinção

9. Reajustamento de aposentadorias e pensões por morte

- 9.1. Reajuste pela inflação x Paridade

9.2. ADI 4582/2011

10. Cessão/Licença/Afastamento

11. Abono de permanência

- 11.1. Características
- 11.2. Lei n.º 10.887/2004
- 11.3. Professores e policiais
- 11.4. Aposentadorias especiais

12. Previdência Complementar do servidor federal - Lei n.º 12.618/2012

- 12.1. Modelagem
- 12.2. Regulamentação
- 12.3. Vigência
- 12.4. Patrocinador, participante e assistido
- 12.5. Aplicabilidade: novo servidor, servidor antigo, servidor proveniente de outro ente federativo
- 12.6. Contribuição previdenciária
- 12.7. Regime financeiro e modalidade do benefício
- 12.8. Portabilidade, autopatrocínio, benefício proporcional diferido, resgate
- 12.9. Benefícios programados e benefícios de risco

13. Benefício Especial

- 13.1. Natureza jurídica
- 13.2. Forma de cálculo
- 13.3. Questões práticas na aplicação das normas:
 - 13.3.1. Servidor que migrou para o Regime Previdenciário Complementar (RPC) deve ter a tributação da contribuição social sobre os pagamentos do benefício especial (BE)?
 - 13.3.2. Servidor que migrou para o RPC e que possui direito ao BE, vindo a falecer em atividade, terá qual base de cálculo de pensão civil?
 - 13.3.3. Servidor que migrou para o RPC terá direito ao recebimento do teto do Regime Geral de Previdência Social (RGPS) + BE limitado ou não pelo teto constitucional?
 - 13.3.4. Servidor que migrou para o RPC terá direito ao recebimento do teto do RGPS+BE limitado ou não pela última remuneração de ativo?
 - 13.3.5. Servidor que migrou para o RPC poderá ter o teto do RGPS e/ou o benefício especial proporcionalizado?
 - 13.3.6. Servidor que migrou para o RPC tem direito a utilizar fundamentos de aposentadoria atinentes a regras de transição ou a regras constitucionais especiais?
 - 13.3.7. Servidor que migrou para o RPC tem direito a utilizar o tempo de contribuição referente a sua vida militar para fins de percepção do benefício especial?
 - 13.3.8. Servidor federal detentor de tempo de contribuição de outros entes teria o direito de utilizar as suas contribuições anteriores para fins de cálculo e de percepção do benefício especial?
 - 13.3.9. Como deve ser calculado o abono de permanência no caso de servidor que tenha migrado para o RPC?
 - 13.3.10. Pode ser considerado na apuração do tempo de contribuição – TC, para fins de cálculo do benefício especial, período contributivo anterior a julho de 1994?

14. Novas regras previdenciárias ante a EC n.º 103/2019:

- 14.1. Regra geral
- 14.2. Regras de Transição
- 14.3. Direito adquirido
- 14.4. Capitalização
- 14.5. Aplicação das regras do RGPS ao RPPS
- 14.6. Desconstitucionalização

- 4) **MÉTODOS E TÉCNICAS:** palestras teóricas e práticas, discussão de temas, situações práticas do dia-a-dia, apresentação da legislação e julgados atuais.
- 5) **RECURSOS:** computador, *data-show*, *flip-chart*, quadro branco e apostila (enviada pelo contratado via e-mail, com uma semana de antecedência) para reprodução e distribuição aos participantes (da forma que o contratante considerar melhor opção: *pendrive*, cd-rom, dvd etc), fornecidos e sob responsabilidade do órgão contratante.
- 6) **N.º DE PARTICIPANTES:** Até 20 participantes
- 7) **CARGA HORÁRIA:** 16 horas/aula
- 8) **DATAS e HORÁRIOS DE REALIZAÇÃO:** 08.05 e 09.05.2023, de 8h às 12h/14h às 18h
- 9) **INSTRUTOR:** Professor Doutor Inácio Magalhães Filho